



# Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO



LEI nº 3228, DE 14 DE SETEMBRO DE 2018

**“Dispõe sobre autorização de premiação aos vencedores das competições, de “Corrida de Bóia” e “Combóia” e dá outras providências”**

**OTACÍLIO PARRAS ASSIS**, Prefeito do Município de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo, autorizado a conceder premiação aos vencedores das competições de “Corrida de Bóia” e “Combóia”, as quais serão regulamentadas e realizadas pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

**Parágrafo único.** As inscrições serão feitas na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e os vencedores serão escolhidos por comissão nomeada por Decreto do Poder Executivo, a qual será composta por esportistas, artistas, amantes do esporte, do lazer e do ecoturismo, a serem escolhidos e indicados pelos Secretários Municipais de Esporte e Lazer e de Cultura.

**Art. 2º.** A premiação se dará da seguinte forma:

**I- “Corrida de Bóia” – Prova individual masculino (18 a 49 anos):**

- a) 1º Lugar: troféu + 10 (dez) UFM’S (Unidades Fiscais do Município);
- b) 2º Lugar: troféu + 5 (cinco) UFM’S (Unidades Fiscais do Município);
- c) 3º Lugar: troféu + 3 (três) UFM’S (Unidades Fiscais do Município);
- d) 4º Lugar: troféu + 2 (duas) UFM’S (Unidades Fiscais do Município);
- e) 5º Lugar: troféu + 1 (uma) UFM (Unidade Fiscal do Município).

**II- “Corrida de Bóia” – Prova individual feminino (18 a 49 anos):**

- a) 1º Lugar: troféu + 10 (dez) UFM’S (Unidades Fiscais do Município);
- b) 2º Lugar: troféu + 5 (cinco) UFM’S (Unidades Fiscais do Município);
- c) 3º Lugar: troféu + 3 (três) UFM’S (Unidades Fiscais do Município);
- d) 4º Lugar: troféu + 2 (duas) UFM’S (Unidades Fiscais do Município);
- e) 5º Lugar: troféu + 1 (uma) UFM (Unidade Fiscal do Município)

**III – “ Corrida de Bóia” – Prova veterano máster (masculino e feminino a partir de 50 anos):**

- a) 1º Lugar: troféu + 10 (dez) UFM’S (Unidades Fiscais do Município);
- b) 2º Lugar: troféu + 5 (cinco) UFM’S (Unidades Fiscais do Município);
- c) 3º Lugar: troféu + 3 (três) UFM’S (Unidades Fiscais do Município);
- d) 4º Lugar: troféu + 2 (duas) UFM’S (Unidades Fiscais do Município);
- e) 5º Lugar: troféu + 1 (uma) UFM (Unidade Fiscal do Município).

**IV – “Corrida de Bóia” – Prova individual mirim masculino (14 a 17 anos):**

- a) 1º Lugar: troféu + medalha;
- b) 2º Lugar: troféu + medalha;

Praça Deputado Leônidas Camarinha, 340 – Centro – Fone: (0XX14) 3332-4000 – CEP: 18.900-000

Santa Cruz do Rio Pardo-SP

“Tudo para o bem de todos”

[www.santacruzdoripardo.sp.gov.br](http://www.santacruzdoripardo.sp.gov.br)



# Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

**ESTADO DE SÃO PAULO**



c) 3º Lugar: troféu + medalha;

V – “Corrida de Bóia” – Prova individual mirim feminino (14 a 17 anos):

- a) 1º Lugar: troféu + medalha;
- b) 2º Lugar: troféu + medalha;
- c) 3º Lugar: troféu + medalha;

VI – “Combóia”:

a) Vencedor: Equipe mais criativa.

Premiação: 5 (cinco) UFM’S (Unidades Fiscais do Município);

b) Vencedor: Equipe com maior número de participantes.

Premiação: 5 (cinco) UFM’S (Unidades Fiscais do Município)

**Art. 3º.** As despesas relativas aos prêmios em dinheiro serão empenhadas em nome dos vencedores ou representantes legais, os quais subscreverão recibo e a entrega dos prêmios da competição de “Combóia” será feita ao representante da equipe vencedora, que deverá ser indicado no ato da inscrição.

**Art. 4º.** As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão a conta de recursos de dotação orçamentária própria:

02.00.00 – Poder Executivo

02.06.00 – Secretaria de Cultura

02.06.04 – Esportes e Lazer

Ficha 314 – Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Rio Pardo, 14 de setembro de 2018.

  
**OTACÍLIO PARRAS ASSIS**  
Prefeito